

Penápolis 30 de março de 1995.

CNM 121012.2.0024408-63

Livro nº 2

Oficial

f. 001

Distrito Penápolis-sp.

Urbano () C.P.M 945.325.36.034.01

Município Penápolis-sp..

Rural () Incra

Localização -Masahaki Marui / rua nº 875 - -Lote 04 - Quadra V - Conj.Hab. Penápolis DL - Jardim Morumbi-

IMÓVEL: -Um prédio residencial com a área construída de trinta e nove virgula noventa e oito metros quadrados (39,98 mts.2), composto de sala/cozinha, um BWC. e dois dormitórios, situado a Rua Masahaki Marui, numero 875, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote número 04 (quatro), da quadra "V", do Conjunto Habitacional Penápolis DL - Jardim Morumbi, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, medindo o terreno dez metros (10,00) de frente para a Rua Masahaki Marui, dez metros (10,00) nos fundos confrontando com o lote número quatorze (14), vinte metros (20,00) de lado direito confrontando com o lote número três (03), e vinte metros (20,00) do lado esquerdo confrontando com o lote numero cinco (05), perfazendo a área de duzentos metros quadrados (200,00 mts.2). Número do registro anterior: matrícula 14.483-R.01-(aquisição), de 13 de Junho de 1985, e AV.03-(conjunto habitacional), de 27 de março de 1991, deste cartório.

Proprietária: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - com sede a Avenida Paulista, n. 2.240, em São Paulo/Capital, inscrita no CGC.MF. sob número 47.865.597/0001-09.

R.001 - Por instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, na conformidade dos termos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, e Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, firmado na cidade de São Paulo-SP., em 15 de março de 2004, a proprietária, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, já qualificada, vendeu a **SOELI BASSO**, brasileira, solteira, maior, industriária, RG. 13.664.102-SSP/SP., CPF. 023.742.294-07, residente e domiciliada a Rua Masahaki Marui, nº 875, nesta cidade, pelo preço de R\$ 3.018,17 (três mil, dezoito reais e dezessete centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A vendedora declara, sob as penas da Lei, que o imóvel não integra o ativo permanente da CDHU, fazendo parte de seu ativo circulante, conforme previsto no item 6.1.1 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 270, de 08.04.99, dispensada a apresentação da CND do INSS, bem como a da certidão de tributos e contribuições da Receita Federal, na conformidade da Instrução Normativa SRF nº 85/97, de 21.11.97. Penápolis, 16 de dezembro de 2004. 0

Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 134,21 - Estado- 38,15 - Ipesp- 28,26 - R.Civil- 7,06 - T.Justiza- 7,06 - Total- 214,74 - /

R.002 - Por escritura pública lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 23 de novembro de 2012, no livro - 339, páginas 45/46, a proprietária, Soeli Basso, qualificada no R.001, transmitiu à título de doação à suas filhas, **JESSICA MAIARA BASSO DOS SANTOS**, menor púbere, RG nº 45.745.954-2-SSP/SP., CPF nº 437.246.058-97; e, **JHENIFER BASSO DOS SANTOS**, menor impúbere, RG nº 49.978.868-0-SSP/SP., CPF nº 449.729.648-20, brasileiras, estudantes, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Irmãos Chrisostomo de Oliveira, nº 1.025, a primeira assistida e a segunda representada pela mãe, gratuitamente, o imóvel objeto desta matrícula, dando-se a presente

-continua no verso-

o valor de R\$ 14.765,20, apenas para efeitos fiscais. A doadora Adalberto Antonio da Costa reserva o usufruto, por possuir outros bens e meios que garantem a sua subsistência e sobrevivência. (V.V. R\$ 14.765,20). Penápolis, 14 de dezembro de 2012. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 388,98 - Estado- 110,55 - IpeSP- 81,89 - R.Civil- 20,47 - T.Justica- 20,47 - Total- 622,86/

fls. 58

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP, em 25 de novembro de 2022 (AC002022934), instruído com a decisão proferida em 18 de outubro de 2022, pelo Dr. Paulo Victor Alvares Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara (cumulativa) desta Comarca, para constar que nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, nos autos do Processo Digital nº 1007061-70.2.022.8.26.0438 (Controle nº 2022/001842), movida por NUAL - NUTRI APURACARANA LTDA, com sede na cidade de Apucarana-PR, na Rua José Campoy, nº 163, Parque Industrial Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.699/0001-07, contra a proprietária, JESSICA MAIARA BASSO DOS SANTOS, já qualificada; e JESSICA MAIARA BASSO DOS SANTOS, CNPJ nº 40.304.486/0001-76. Valor da causa: R\$ 79.418,43. Penápolis, 03 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters. - R\$ 33,33 - (Prenotação 207955 - Selo digital 1210123310000000073862230) -

AV.004 - Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000493752), expedida em 28 de novembro de 2023, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 1007061-70.2022.8.26.0438 - Execução Civil, que figura como exequente NUAL - NUTRI APURACARANA LTDA, CNPJ 05.348.699/0001-07, e como executadas a proprietária Jessica Maiara Basso dos Santos, já qualificada, e Jessica Maiara Basso dos Santos, CNPJ 40.304.486/0001-76; ficam 20% (vinte por cento) do imóvel objeto desta matrícula penhorados em favor da exequente para cobrança da importância de R\$ 78.815,76, sendo nomeada depositária a própria executada, cuja penhora abrange também parte do imóvel da matrícula 18.453, desta Serventia. Penápolis, 13 de dezembro de 2023. Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. R\$ 268,86 - Prenotação 214374 - Selo Digital nº 121012331000000011149523C

PARA SIMPLICIDADE NÃO VALE COMO CONFIDENCIAL

Documentação firmemente pelo
Registro de Imóveis

ri digital